

**AS BASES CULTURAIS DA OCIDENTALIZAÇÃO NO
PENSAMENTO DE JOSÉ ORTEGA Y GASSET E A
INFLUÊNCIA DE SUAS IDÉIAS NA REPÚBLICA
BRASILEIRA DOS ANOS 20 E 30**

Ana Lúcia Lana Nemi

Este trabalho tem por objetivo discutir o caminho intelectual traçado por Ortega y Gasset até chegar a propor a unificação europeia. Acreditamos que Ortega atuou no âmbito do seu Estado-nação, Espanha, para ampliá-lo na direção da formação de um Estado europeu. Seu ponto de partida foi a idéia de que o ocidente europeu forjara-se na Roma republicana, onde teriam se constituído as bases culturais partilhadas pelos europeus do ocidente. Assim, procurar-se-á definir como o autor analisou a crise do Estado-nação na Europa do início do século XX e apresentar dois fundamentos de sua sociologia que permitirão melhor abordar seu pensamento sobre o tema citado, quais sejam, a concepção de que a sociedade está sempre dividida entre minorias e massa e a idéia de que os poderes públicos fundamentam sua atuação nos usos e crenças comuns a todo corpo social. Por último, procuraremos definir a amplitude da influência de suas idéias nos debates sobre a constituição da nação brasileira nos anos 20 e 30.

Liberalismo, liberdades públicas e o exemplo romano.

Me ofendía, sobre todo, la pretensión que el liberalismo ostentaba de ser el descubridor y el realizador único de la libertad. Lo cual equivale a desconocer que el hecho

normal de la historia europea frente a la de Oriente há sido la vida como libertad.¹

Durante os anos 20 e o início dos anos 30, Ortega admitia-se liberal e julgava sua militância política de caráter liberal e social². Pretendia, dessa forma, atuar como intelectual no sentido de formar as elites governantes que recolocariam a Espanha no caminho da vitalidade social. A partir da metade dos anos 30, no entanto, a decepção frente aos rumos tomados pela República que ajudara a fundar marcou uma inflexão em seu pensamento: as críticas à versão democrática do liberalismo tornam-se crítica ao próprio liberalismo enquanto projeto de gestão dos poderes públicos.

Note-se que desde a publicação de seus primeiros artigos – a partir de 1904 – o autor colocava-se como crítico daquilo que denominava “versão racional da vida social e política”, cuja origem encontrava-se no pensamento francês forjado no momento da crise do Antigo Regime no século XVIII. À razão pura que, no seu entender, concebia idealmente o futuro sem observar as raízes históricas dos povos que deveriam fundar a nova sociedade, Ortega opunha a razão histórica, que utilizava a circunstância e o passado como pontos de partida para a projeção do futuro. Mas o projeto liberal é resultado daquele enorme movimento social que colocou fim ao Antigo Regime e fortaleceu o “estilo industrial” das sociedades modernas fundadas no seio das Grandes Navegações e da economia mercantil. Veja-se o quanto era ambíguo o posicionamento de Ortega: de um lado pretender ser liberal de profissão política e intelectual, de outro, pretender desautorizar o pensamento de caráter universal fundado pelos liberais que difundiram a liberdade e a igualdade como inerentes à natureza humana. A crise da República espanhola e o crescimento dos fascismos na Europa levaram à radicalização da crítica ao liberalismo, não a ponto de resolver tal ambigüidade, mas a ponto de nos permitir afirmar que os seus textos voltaram-se fortemente para o estudo das

1 ORTEGAY GASSET, José - “Del Imperio Romano”, In: *Obras Completas*, Madri, Revista de Occidente, 1952, p. 71.

2 Na Espanha do início do século a maior parte dos intelectuais formados pela Institución Libre de Enseñanza fora amplamente influenciada por uma certa tendência política que pretendia unir o princípio liberal de liberdade civil aos anseios de maior justiça social propagados pelos socialistas do PSOE. Além de Ortega, cabe lembrar Azaña, Antonio Machado e Melquiades Álvarez.

características do corpo social enquanto unidade e da cultura partilhada pelas várias nações europeias do ocidente. Cultura esta que fundamentaria a unidade do continente, legitimaria o projeto civilizatório desenvolvido na América e, ao mesmo tempo, permitiria demonstrar que a liberdade oferecida pelo liberalismo não atendia aos interesses do “espírito europeu”, Vejamos, então, como o autor caracterizou o ocidente europeu, retirando argumentos para sua reflexão da organização republicana de Roma.³

Observando as lutas civis que cindiram a República romana na Antiguidade, Ortega encontrou subsídios para afirmar que a vida social define-se, exatamente, pela existência destas lutas, posto que as disputas é que permitem fundar a concórdia e fundamentar a atuação do Estado. Seria por meio das lutas que o corpo social admitiria um conjunto de princípios, normas e estruturas que dariam sustentação ao Estado. A crença nestas normas partilhadas seria um fato de vigência coletiva cuja base se encontraria na aceitação pública sobre quem “deve mandar na sociedade”. Na Roma republicana, acredita Ortega, existia a crença coletiva na aristocracia que exercia o seu mando através do Senado. O “mando” aparecia para o corpo social sob a forma das instituições que compunham o Estado e a principal destas era o Senado romano onde atuava a aristocracia. Assim, o primeiro princípio que norteou a formação da Europa ocidental sob a égide de Roma teria sido o da concórdia.

O estabelecimento da concórdia não traria, porém, a tranqüilidade social como poderia parecer à primeira vista. Ortega afirma que a sociedade é alguma coisa que nunca está pronta, ela jamais existiria enquanto tal, pois dentro dela atuam sempre forças sociais e anti-sociais. São estas forças anti-sociais que justificariam a ação violenta do Estado no sentido de manter a concórdia. A violência do Estado assume, dentro desta perspectiva orteguiana, e por mais paradoxal que possa parecer, o papel de mantenedora da liberdade. O autor justifica sua postulação demonstrando que a “vida como liberdade”, segundo princípio que caracterizaria a vida do ocidente

³ Há vários textos de Ortega que nos permitem fazer tal afirmação sobre uma inflexão anti-liberal em seu pensamento. Aqui estamos nos utilizando basicamente de dois: “Del Imperio Romano”, obra citada, e “Hegel y América”, In: *Obras Completas*, op. cit., tomo II.

européu, só existe no âmbito das instituições públicas partilhadas e legitimadas pelo coletivo.

Ortega e Hegel: diálogo sobre a evolução do espírito e o conceito de América.

Ortega retoma de Hegel a idéia de que o espírito evolui no sentido da consciência de sua liberdade para afirmar esta última característica da vida no ocidente⁴. Sua concepção de liberdade está referenciada na circunstância, posto que ela só existe na medida em que existam instituições públicas que legitimem e garantam a sua manutenção. A vida só seria livre quando o Estado que pretende resguardá-la soubesse circunscrevê-la dentro dos usos partilhados pelo coletivo. A liberdade orteguiana é para todos, sem dúvida, desde que todos sintam-se como peça de um grande corpo social. A sociedade que Ortega propõe não é, jamais, tranqüila, mas reconhece o “outro” como interlocutor, desde que este esteja subsumido nas regras de concórdia observadas pelo Estado.

A república romana fora a primeira a realizar tal liberdade porque nela a população substituiu o Rei pelo direito. A liberdade teria adquirido significado no seio da organização da vida pública, onde todos sentir-se-iam integrantes do Estado porque acreditariam na legitimidade do exercício do poder pela aristocracia que controlava os poderes públicos.

Há, portanto, dois princípios de origem romana que fundamentam a cultura comum dos europeus do ocidente: a “concórdia” – a Europa ocidental traria em seu espírito a vontade de vida em comum –, e a “vida como liberdade” – o exercício da liberdade circunscrito à realidade vivenciada pela coletividade. O liberalismo sugerido no seio da Revolução Francesa e desenvolvido pelo século XIX teria se esquecido da relação de complementaridade que existiria entre esses dois princípios e teria acirrado apenas a idéia de liberdade isolada de seu contexto circunstancial, em uma palavra, o liberalismo do século XIX propusera-se a universalizar um princípio que seria, originalmente, circunstancial.

⁴ ORTEGA Y GASSET, J. “Hegel y América”, In: *Obras Completas*, op. cit., p. 566.

La libertad europea há cargado siempre la mano en poner límites al poder público e impedir que invada totalmente la esfera individual de la persona. La libertad romana, en cambio, se preocupa más de asegurar que no mande una persona individual, sino la ley hecha en común por los ciudadanos. Esto último es lo que representaban para Cicerón las instituciones republicanas tradicionales de Roma, y a vivir dentro de ellas llamaba libertas.⁵

Ortega fundamenta o princípio da “concordia” na aceitação coletiva sobre quem deve mandar na sociedade, e o princípio da “vida como liberdade” na idéia de que o poder público que circunscreve essa liberdade não tem limites. E novamente aqui volta-se contra o Estado de caráter liberal: este preocupar-se-ia mais com a limitação do exercício do poder público em favor das liberdades individuais do que com a legitimação deste mesmo poder. Note-se que, para Ortega, os romanos não trabalhavam com a categoria de “indivíduo”, apenas com a de “coletividade”. De fato, o indivíduo enquanto categoria política isolada é resultado da própria evolução das sociedades mercantis modernas onde a sobrevivência não se relaciona mais com a vida nas comunidades medievais. Essa constatação, no entanto, não autoriza a afirmação da existência de “concordia” entre os romanos, posto que as lutas civis do período republicano denunciam uma dissensão no corpo social: a plebe reivindicando parte do poder público não significa aceitação das regras, mas necessidade de transformá-las. Ortega, porém, responderia que a capacidade de transformação do Estado demonstraria sua capacidade para enxergar a circunstância...

E é exatamente quando analisa essa capacidade de transformação do Estado em favor da coletividade, que Ortega chega ao ponto central de sua crítica ao Estado liberal – que neste caso confunde-se com os diversos Estados-nação da Europa na passagem do século XIX para o XX. Como o liberalismo propunha liberdades plurais e igualdade política para um homem universal desprovido de caráter histórico, no entender de Ortega suas instituições levariam à adaptação do corpo social. Aos poucos, os homens deixariam de comprometer-se com os

⁵ ORTEGA Y GASSET, J. - “Del Imperio Romano”, op. cit., p. 85.

poderes públicos, o que denunciaria a perda da legitimidade do Estado enquanto mando. Em Roma, a ascensão da massa – a denominada plebe romana – teria levado à transformação das instituições no sentido de diversificar o exercício do poder. A criação do Tribunato da plebe aparece em seu pensamento como resultado do diálogo do senado com a circunstância romana e da plebe com os poderes públicos: plebe e aristocracia sabiam-se, segundo Ortega, como elementos de uma dualidade que constituía, necessariamente, o Estado, por isso pactuaram a divisão dos poderes públicos em favor da “felicidade pública” de toda a coletividade.

Las instituciones romanas, pues, no fueron impuestas forzadamente por las circunstancias, sino que fueron inspiradas. Pero tampoco fueron inspiradas en una razón formalista y abstracta, sino que fueron inspiradas en las circunstancias, desde el fondo de firmes creencias que constituyen el alma de una nación, mientras una nación tiene alma. Todo pueble que sepa hacer esto será un gran pueblo.⁶

Podemos afirmar a existência de um constante eco do pensamento de Hegel sobre a sucessão de Impérios que denunciariam uma evolução do espírito nos textos orteguianos. Este eco relaciona-se, sem dúvida, à sua visão da Espanha conquistadora do século XVI. Ao mesmo tempo em que procura demonstrar a viabilidade da Europa unificada como forma de recuperar aqueles dois princípios que fundaram a vida dos europeus do ocidente e superar a vida proposta pelos liberais, Ortega busca elementos que lhe permitam afirmar a grandiosidade dos feitos espanhóis na América. Mas para analisar o Império espanhol o texto hegeliano mostrou-se insuficiente para Ortega. Vejamos.

Hegel afirma ser a História uma sucessão de Impérios onde o espírito caminharia no sentido de sua descoberta. A organização do Estado e do Império demonstraria a existência da História. O espírito, enquanto representação da razão humana, caminha na História em busca consciente de sua liberdade. À inexistência de Estado corresponderia a ausência de espírito. Dentro desta conceituação, a

⁶ *Ibid.*, p. 101.

América aparecia como ausência de História, ou pré-história conforme se queira, porque nela não havia realização do espírito, mas apenas repetição da vida natural do homem. América seria, assim, insuficiente no sentido de que o homem natural não realiza espírito, não conhece o sentido da busca da liberdade e não constitui Estado:

El ayer es un auténtico ayer, un definitivo pasado que no se repetirá jamás. Basta que haya sido para que el mañana se diferencie de él y lo supere, se libere de él. La historia es el libertarse de la repetición y del aburrimiento. La historia es el divertido.

En cambio, la prehistoria nos habla del hombre natural (...), del hombre que aún no sospecha su latente potencia espiritual y pervive sonámbulo como el animal o la planta.⁷

Há uma latente percepção da vida humana como continuidade na concepção de História de Hegel, o passado não é simples barbárie, é referência, posto que permite vislumbrar a realização do espírito em busca de sua liberdade. Ortega retoma esta idéia e pretende complementá-la, demonstrando que o espírito só se realiza por meio dos projetos de vida coletiva que o corpo social concebe. Em Hegel o presente, quando há História e continuidade percebida, é sempre expressão de progresso. Em Ortega o presente só pode ser progresso se anunciar um projeto de vida comum para o futuro. Para este último autor é exatamente porque Hegel não admite dimensão de futuro em seu pensamento que ele não consegue compreender o significado da América para a Europa ocidental.

No pensamento orteguiano, profundamente influenciado pelas reflexões da geração de 1898 sobre a importância das conquistas do século XVI e a “decadência” espanhola decorrente da perda contínua do Império a partir do século XVII, era urgente demonstrar que a América significaria o primeiro passo no processo civilizatório do ocidente europeu sobre o mundo. A Espanha, dessa forma, teria sido o primeiro Estado-nação da Europa a organizar um projeto de incorporação histórica dos povos cuja vida ainda não anunciava a busca da realização do espírito na História.

⁷ ORTEGA Y GASSET, J., “Hegel y América”, op. cit., p. 568-569.

Ortega parece querer adequar o conceito hegeliano de História aos feitos espanhóis na América. A fundação dos Estados coloniais pelos espanhóis, em seu entender, teria demonstrado a incorporação da “América natural” à civilização ocidental. A América espanhola não poderia, por isso, ser vista como “nova”, no sentido de estar em um momento anterior ao desenvolvimento dos europeus do ocidente, desde que houve uma realização de Império nela por meio da atuação espanhola. Nas palavras do autor:

Véase, pues, como Hegel persiste frente a los nuevos Estados americanos en su interpretación del Nuevo Mundo como un mundo esencialmente primitivo. (...) En suma, lo que estimaría de América sería precisamente sus dotes de nueva y saludable barbarie.⁸

Mas há ainda um outro ponto do texto hegeliano sobre a América que incomoda o “espanholismo” de Ortega. Hegel considera que a América do Norte estaria se desenvolvendo no sentido da “unidade subjetiva” pois existe um presidente que comanda a sociedade a partir do Estado e de uma constituição republicana. Este desenvolvimento político estaria acontecendo apenas na América do Norte porque esta fora colonizada, enquanto a América espanhola fora apenas conquistada. A barbárie saudável estaria, assim, na América do Norte e não na América espanhola.

Ortega procura utilizar o próprio texto hegeliano para refutar tal afirmação. O autor cita longamente uma passagem de Hegel em que ele aponta dois problemas da organização social e política da América do Norte, quais sejam, a federação e a república como formas negativas de pluralidade que impedem a formação de uma unidade superior, e a existência das terras por colonizar a oeste do Mississipi, para onde seriam represados os possíveis conflitos que surgem quando a sociedade encontra-se “fechada” sobre seu território. A pluralidade política denunciaria que o Estado da América do Norte estaria ainda em formação. As terras a oeste do Mississipi seriam um recurso para impedir o descontentamento radical que poderia levar à transformação da pluralidade política em um Estado forte e unificado. Mas, afirma Ortega:

⁸ Ibid, p. 575.

(...) en esa definición de América estrevemos una ley fundamental de la historia que Hegel no há formulado nunca por separado. Por lo visto, para que lo Espírito se recoja sobre sí mismo y abandone ese aspecto de naturaleza que primero adoptó, es preciso que los hombres no encuentren ante sí grandes espacios libres, sino que, al contrario, vivan apretados. Por tanto, la historia o espiritualización del Universo es función de la densidad de población. (...) Sólo ante dificultades en la vida natural, cuya medida hallamos en la holgura de territorio, se dispara el proceso cultural.⁹

Ou, dito de outra forma, os europeus que atravessaram o Atlântico em busca de uma nova vida na América saíram de uma região povoada a ponto de chegar à máxima tensão do espírito e encontrarse-iam, naquele “Novo Mundo”, diante de um excesso de espaço que Ortega considera como retrocesso do espírito europeu que havia sido transplantado da Europa para a América. Assim, toda técnica e organização “yanqui” não passariam de reprodução mecânica da cultura produzida pelo espírito europeu em um meio onde a facilidade de sobrevivência era bem maior dadas as boas condições de ocupação do oeste.

A América espanhola, ao contrário, sustenta Ortega, não dispunha de tal recurso e organizara sua vida social e política sabendo-se reprodutora da matriz européia. Ela pertenceria ao mundo cultural do ocidente como continuidade estabelecida pela conquista e colonização empreendidas pela Espanha.

Por trás desta argumentação em favor da América espanhola está, na verdade, uma crítica às possibilidades da América do Norte para exercer o mando no mundo: enquanto precipitação da Europa a América do Norte não poderia se tornar matriz. Há, aqui, uma forte discussão européia de caráter regionalista, embora possa parecer à primeira vista que a defesa do Estado europeu empreendida por Ortega tinha caráter universalista. Envolvida pelo Imperialismo que originara a Primeira Guerra Mundial, a Europa tornara-se, em parte, dependente financeiramente dos EUA e perdera grande parte de seus mercados —

⁹ *Ibidem*.

seu Império, no entender de Ortega, onde se inclui as colônias espanholas da América e o controle da África do norte pela Espanha – para aquele país.

Assim, o projeto de unificação da Europa com base em seu fundo cultural comum, que seriam os princípios de concórdia e de vida como liberdade, tinha, como pano de fundo, por um lado, o sentimento de crise e decadência que incomodava os europeus do ocidente, no início de século XX, de outro lado, trazia em si um certo ressentimento espanhol pelo fato de o Império espanhol ter perdido o seu mando sobre o mundo após um século de conquistas e do estabelecimento do primeiro processo civilizatório europeu propriamente dito.

Fundamentos da vida social: poder público e vontade coletiva.

La sociedad, conjunto de los usos, de un lado se nos impone, de outro, la sentimos como instancia a que recurrir y en que amparamos. Lo uno y lo otro, ser imposición y ser recurso, implican que la sociedad es, por esencia poder, um poder incontrastable frente al individuo. La opinión pública, la opinión reinante, tiene tras de si ese poder y lo hace funcionar en las diversas formas que corresponden a las diversas dimensiones de la existencia colectiva. Ese poder de la colectividad es el 'poder público'.¹⁰

Este pequeno trecho de um texto escrito no ano de 1922 resume um importante fundamento da sociologia orteguiana: a sociedade seria um conjunto de usos ao qual recorreremos e que se impõe sobre os indivíduos com o poder que lhe é conferido pela opinião pública, esta última vista exatamente como o conjunto daqueles usos a que todos recorrem para organizar e legitimar sua vida social. O poder público aparece, assim, como uma emanação da vontade manifestada pela coletividade.

Observe-se que dentro desta conceituação a sociedade parece estar em constante transformação, posto que os usos, segundo afirma Ortega, não se cristalizam, eles adquirem novas formas de vigência

¹⁰ ORTEGA Y GASSET, José. "El hombre y la gente", In: *Obras Completas*, Madri, Alianza Editorial, 1987, tomo VII, p. 266-267.

em tempos distintos. A nação, um corpo social cujos usos representam sua vitalidade, seria a base para a organização do Estado enquanto forma extrema do coletivo, enquanto representação institucional do poder público.

Reunindo em um mesmo conceito Estado e poder público e referenciando ambos na vitalidade do corpo social, Ortega supõe uma opinião pública vigente que permita à sociedade identificar-se como tal. Mas cabe ao poder público uma importante tarefa: evitar que as leis taxativas por ele enunciadas com base na vida social levem à acomodação desta mesma vida. Ao contrário, o poder público deveria incentivar a busca do conhecimento de si e da circunstância partilhada pela sociedade. A vitalidade que caracterizaria o corpo social só se manifestaria quando toda a sociedade estivesse comprometida com este enfrentamento da própria circunstância.

A crise do Estado-nação na Espanha.

Analisando a vida social da Espanha do início do século a partir desses conceitos, Ortega considerava a falta de opiniões públicas vigentes como responsável pelo enfrentamento civil de opiniões particulares em guerras e revoluções, e a opinião pública que se fecha em juízos morais estáticos pelo marasmo social e pela falta de iniciativa histórica demonstrada pela nação espanhola. Esta teria renunciado à sua circunstância: incapazes de reabsorver a própria circunstância, os espanhóis teriam se entregado aos “separatismos” que ameaçavam desintegrar a nação. No entender de Ortega era como se a nação se encontrasse ausente de si mesma. A perda das últimas colônias em 1898 e as dificuldades das instituições políticas existentes para responder às tensões sociais, geradas especialmente pela contradição entre a estrutura fundiária arcaica e o desenvolvimento industrial, teriam tornado urgente a revisão da concepção de Estado e a organização de um projeto político de governo que pudesse incorporar os grupos sociais que então se fortaleciam no seio daquela contradição. Entre esses grupos é de se destacar operários e camponeses, afeitos às pregações anarquista, comunista e carlista, e a burguesia dividida entre o ideal de progresso que o mundo da indústria trazia consigo e o ideal da Espanha conquistadora que a vinculava ao imaginário das elites agrárias.

Foi nesse contexto de crise do Estado e de revisão de sua atuação na história da Espanha contemporânea que Ortega iniciou suas atividades como intelectual. Sua obra é o resultado do interesse confesso em influenciar na reorganização do Estado espanhol por meio do debate público. Toda sua produção intelectual e sua atuação pública durante os anos que antecederam à Guerra Civil, tiveram por objetivo ampliar os debates que então procuravam redefinir os rumos políticos da Espanha e seu papel frente à Europa ocidental. Sua inspiração era, em uma palavra, o Estado-nação em que nascera.

A reflexão política de Ortega teve como primeiros interlocutores os pensadores da geração de 1898. Embora pertencesse à geração posterior, a de 1914, Ortega partilhava com o grupo de 1898 o interesse pelo estudo do processo de unificação que dera origem à Espanha como Estado-nação e das conquistas marítimas que teriam definido este Estado frente aos outros Estados que se formaram na Europa.

Espanha fora, no entender de Ortega, um empreendimento de Castela. Fora ela, a terra-mãe dos espanhóis que realizara Espanha, articulando comunidades distintas “en una unidad superior”.¹¹ Castela teria realizado o esforço centralizador que, a partir da Reconquista, promoveu a unificação, fazendo interagir as unidades sociais que compunham os diferentes reinos e agrupando-os em torno dos reis católicos desde 1476. Esse ato de “incorporação histórica” teria se manifestado, segundo Ortega, por meio de um projeto “de vida en común, un programa para el mañana”¹² que não se esgotaria com a Reconquista. Espanha teria entrado no século XVI sonhando “más allá de sus hogares com o ouro de tras de los mares”¹³. Conforme afirma o autor:

La España una nace así en la mente de Castilla, no como una intuición de algo real – España no era, en realidad, una –, sino como un ideal esquema de algo realizable, un proyecto incitador de voluntades, un mañana imaginario capaz de disciplinar el hoy y de orientarlo,

¹¹ ORTEGA Y GASSET, J. “España Invertebrada”, In: *Obras Completas*, op. cit., tomo III, p.52.

¹² *Ibid.*, p. 56-57.

¹³ MACHADO, Antonio - “Elogios” (1916), citado por ABELLÁN, J. L. *Visión de España en la generación del 98*, Madri, Editorial Magisterio Español S.A, 1968.

a la manera que el blanco atrae la flecha y tiene el arco.¹⁴

Ortega apresenta, dessa forma, uma visão de História que pressupõe o heroísmo – enquanto elemento responsável pela força que impulsiona os homens a buscar e cumprir um ideal –, como princípio de toda criação humana sobre a natureza. Ao mesmo tempo, Ortega sugere um conceito de Estado-nação que pressupõe a pluralidade – enquanto junção de grupos sociais diferentes liderados por Castela –, como meio para que se possa articular grupos étnicos ou políticos diversos em um Estado-nação. Heroísmo e pluralidade foram, para Ortega, os princípios básicos que nortearam a organização da Espanha como Estado-nação e a sua projeção sobre o “Novo Mundo”. Note-se que o heroísmo castelhano que unificou a Espanha subsume a pluralidade em seu projeto de Estado-nação. A pluralidade é fundamento para a constituição do Estado-nação mas não para sua continuidade e manutenção enquanto instituição que organiza as bases para a projeção do futuro da nação.

Mas essa visão otimista sobre a História da formação da Espanha desaparece quando o autor passa a analisar a continuidade do projeto imperial castelhano a partir do século XVII. Segundo suas palavras:

No se emprende nada de nuevo ni en lo político, ni en lo científico, ni en lo moral. Toda la actividad que resta se emplea precisamente en ‘no hacer nada de nuevo’, en conservar el pasado - instituciones y dogmas -, en sufocar toda iniciación, todo fermento innovador. Castilla se transforma en lo más opuesto a sí misma.¹⁵

Ortega considera que até o século XVI fora a projeção do futuro possível desenhado pelas conquistas ultramarinas que conferira unidade aos espanhóis. A partir do século XVII, no entanto, Espanha teria abandonado a convivência nacional ativa e dinâmica em nome da coexistência passiva, substituindo, assim, sua vitalidade construtiva pela preservação do passado. Desde então, os poderes públicos nacionais teriam se particularizado, abrindo espaço para a desintegração da nação em compartimentos estanques. Cada um desses

¹⁴ ORTEGA Y GASSET, J. “España Invertebrada”, op. cit., p. 62.

¹⁵ *Ibid.*, p. 70.

compartimentos estaria reivindicando como nacionais os seus ideais particulares e utilizando a ação direta como instrumento de pressão política e social. Negligenciava-se, na compreensão orteguiana, a ação legal, que implica convencer a outros grupos sociais por meio das instituições públicas vigentes.

O conceito orteguiano de Estado-nação apresenta-se vinculado à sua concepção de sociedade: um corpo coeso cuja coerência e harmonia são determinadas pelo projeto de vida comum de seus integrantes. O Estado-nação projetado por Ortega em 1921, quando escreveu e publicou *Espanha Invertebrada*, deveria anular as contradições internas presentes no corpo social por meio da organização de uma vida política partilhada, onde as tensões decorrentes das diferenças sociais seriam represadas pela ação do Parlamento.

Delinea-se, assim, uma visão liberal dos conflitos sociais, posto que sua manifestação pública é tratada como resultado da insuficiência das instituições políticas, e uma visão romântica da ação histórica dos homens posto que as transformações aparecem como resultado de projetos concebidos idealmente e realizados heroicamente pela população. Percebe-se, neste trecho da argumentação orteguiana, uma reapresentação do mito do Quixote, o conquistador de espaços que caracterizaria o viver espanhol na visão do grupo de 1898. Esses dois elementos de seu pensamento, levados ao limite, acabam por anular as instituições políticas de mediação entre a sociedade e os governantes, posto que a ênfase está sempre na vitalidade construtiva do corpo social. O Estado é resultado da ação coletiva que formula projetos (são as crenças ou usos elaborados sob a forma de leis, em última instância), sua sobrevivência depende da vitalidade do corpo social. Não é de se admirar que seus textos foram utilizados como argumento da Falange espanhola durante a década de 30. Mas o fascismo ainda é, no pensamento de Ortega da década de 20, um movimento social que utiliza a ação direta em detrimento do Parlamento, portanto é, ainda, visto como negativo.

O Parlamento, para Ortega, é “el órgano de la convivencia nacional demostrativo de trato y acuerdo entre iguales”¹⁶, representa

¹⁶ Ibid, p. 80.

o esforço da nação para manter-se forte e unificada por meio da convivência pública entre os diferentes grupos que a compõem. A ação direta representaria o contrário deste esforço, ela proporia apenas tomar o poder público através da exclusão dos grupos oponentes: seria a “ação dos triunfantes” que prescinde da colaboração e da solidariedade características da ação parlamentar. Nas palavras do autor:

La insolidaridad actual produce un fenómeno muy característico de nuestra vida pública, que debieran todos meditar: cualquiera tiene fuerza para deshacer (...) pero nadie tiene fuerza para hacer, ni siquiera para asegurar sus propios derechos.¹⁷

Analisando o fenômeno da ascensão dos particularismos na sociedade espanhola, Ortega advertia para o fato de que eles representavam uma desagregação territorial que vinha crescendo nos últimos três séculos em consequência de uma crise nas relações entre minorias e massas. Tanto quanto nenhum grupo social ou região conseguia sobrepor-se aos outros apoderando-se do poder público, nenhum grupo social ou região conseguia organizar-se politicamente para programar seu próprio futuro na Espanha. Isto porque a nação seria sempre um conjunto de usos, mas sua estrutura reúne homens, entendidos por ele como a minoria dirigente, e massa, em ação dinâmica. Quando esta ação dinâmica desaparece, a nação se desfaz em particularismos que evidenciam sua invertebração histórica e sua decadência. Neste momento de sua argumentação o Estado aparece como que implícito no processo de desenvolvimento da nação, ele seria o resultado da organização dos usos em leis, seria a representação legal da vontade da nação legitimado pela opinião pública vigente.

A decadência espanhola decorria, para Ortega, da utilização da ação direta das massas como postura política predominante entre os diferentes grupos sociais que ocupavam os espaços públicos do país. A principal consequência dessa política relacionar-se-ia com a impossibilidade de se projetar um futuro comum para os grupos que se negavam a conviver dentro dos limites da legalidade civil: incapazes de conviver, esses grupos acabaram por propor não apenas a

¹⁷ *Ibid.*, p. 85.

particularização da nação, mas, por vezes, o seu isolamento dos outros Estados-nação da Europa.

Así, cuando en una nación la masa se niega a ser masa – esto es, a seguir la minoria directora –, la nación se deshace, la sociedad se desmembra, y sobrevive el caos social, la invertebración histórica.¹⁸

Deve-se, no entanto, ressaltar que Ortega reputa a invertebração histórica não apenas à insubordinação das massas, mas principalmente à crise das minorias governantes. Ortega opõe o “espírito industrial”, desenvolvido durante a modernidade, ao “espírito guerreiro”, responsável pela Reconquista e pelas conquistas ultramarinas. Enquanto o primeiro preocupar-se-ia com a manutenção dos direitos individuais que são entregues ao homem desde o nascimento, o segundo voltava-se para a conquista de direitos a partir de um projeto de vida nacional articulado entre conterrâneos. Assim, para Ortega não há que se falar em direitos naturais do homem, o que existiria seriam os “direitos circunstanciais”, se nos for permitido criar uma metáfora com os seus conceitos, aqueles que são elaborados na convivência e na luta quotidiana do corpo social que compõe a nação.

A minoria governante da Espanha teria se acomodado no espírito industrial após as conquistas do século XVI e esquecera-se de fomentar novos rumos para a vida pública espanhola. Durante o século XVI ela possuía um projeto de ação e teria exercido seu mando através dele. A partir do século XVII, no entanto, essa aristocracia teria se acomodado nos poderes públicos e resignava-se a perpetuar os valores do século de ouro. Ortega demonstra, dessa forma, sua crítica à sociedade industrial que a modernidade engendrou e que trouxe, como conquistas políticas, a consagração dos direitos individuais como universais e a ascensão da massa como sujeito histórico atuante e reivindicativo. Membro das elites intelectuais e sociais da Espanha, Ortega propõe um projeto político que seja capaz de permitir a sobrevivência de valores aristocráticos em um mundo que se democratizava por força da ação organizada da massa.

É interessante notar que Ortega encontra na formação da Espanha em 1476 as raízes do que denominou insuficiência da minoria

¹⁸ *Ibid.*, p. 93.

governante espanhola para o governo e o controle da massa. A unificação precoce, embora tenha sido uma atitude heróica resultado de um projeto castelhano, teria impedido o desenvolvimento de uma minoria seleta a partir da vivência do feudalismo. A esta insuficiência do feudalismo na Península, Ortega reputou a falta de vitalidade de suas minorias governantes, a fraqueza da unificação espanhola e a conseqüente invertebração histórica que aflorava no século XX. Segundo afirmou em 1921:

Quién crea que la fuerza de una nación consiste sólo en su unidad juzgará pernicioso el feudalismo. Pero la unidad sólo es definitivamente buena cuando unifica fuerzas preexistentes (...) El poder de los señores defendió ese necesario pluralismo territorial contra una prematura unificación en reinos.¹⁹

A ausência de um pluralismo territorial e político teria levado à unificação precoce e à falta de dinamismo das instituições públicas: não se estabeleceu, segundo Ortega, uma relação dinâmica entre minorias governantes e massa que pudesse tornar duradouras as conquistas ultramarinas e a empresa colonial. O conceito orteguiano de minoria evidentemente não está referenciado na concepção da divisão social em classes antagônicas que disputam o controle do poder público. Podem compor a minoria governante, pelo menos em tese, pessoas oriundas de diferentes segmentos sociais. A divisão socioeconômica seria de segunda importância dentro da concepção de sociedade esboçada por Ortega. Seu conceito de grupo social é, manifestamente, interclassista. A viabilidade política desta conceituação, ao contrário, legitima e fundamenta o comportamento de um grupo, a burguesia conservadora espanhola. Nem totalmente liberal e moderna e nem completamente arcaica, essa burguesia movimentava-se entre a burguesia liberal radical, minoria na Espanha, e a aristocracia latifundiária que lhe oferece espaço nos poderes públicos. Nada mais necessário a este grupo no início do século do que uma teoria política que proponha subsumir as diferenças de classe de forma a permitir-lhe aliar-se aos latifundiários para controlar os poderes públicos e, ao mesmo tempo, garantir apoio para o imaginário

¹⁹ *Ibid.*, p. 117.

progressista inerente ao desenvolvimento industrial.

Observe-se que a esta burguesia também interessava discutir a perda das colônias e a invertebração da nação: tais perdas significariam diminuição dos espaços de atuação no âmbito do mercado. Mas Ortega não aponta os portadores sociais de seu discurso, afirma escrever para a nação com o objetivo de fomentar sua revitalização. A intolerância social e política de todos os grupos que compõem a nação teria levado à sua invertebração: primeiro perderam-se os Países Baixos, o Milanesado e Nápoles, no princípio do século XIX perderam-se as grandes colônias ultramarinas, no final do século XIX foram as colônias menores da América e do Extremo Oriente. O século XX, em sua previsão, se Espanha não enfrentasse realmente a sua circunstância para reabsorvê-la em um projeto de ação nacional e dinâmica, assistiria à desagregação final do Estado.

A necessidade política do Estado europeu e a motivação histórica para sua criação.

A invertebração da Espanha era, para Ortega, tão mais séria quanto se pensasse no momento histórico vivido pela Europa no início do século XX: Europa já cumprira as duas primeiras etapas pelas quais passam as nações em seu processo histórico segundo a concepção orteguiana, a saber, o desenvolvimento de relações formais entre povos vizinhos e o fortalecimento do nacionalismo. A Europa deveria encaminhar-se, naquele início de século XX, para a formação de uma comunidade cultural, cuja base se encontraria no passado comum partilhado pelos europeus do ocidente. Espanha, ao contrário, parecia querer encaminhar-se para o retrocesso, sucumbindo aos “partidismos” que dominavam o cenário político da nação.

Ortega não enxergava possibilidades de se constituir uma sociedade sem que os grupos sociais e étnicos que a compõem partilhassem do mesmo interesse de convivência solidária. Uma sociedade se constituiria basicamente pela convivência jamais por acordo. Somente a partir desta convivência pública é que se estabeleceria a opinião pública, fundamento do poder público que deveria orientar a vida coletiva. Da mesma forma, apenas seria possível organizar um poder público para represar os diferentes interesses que se manifestam na pluralidade que deve compor uma nação, se houvesse

hierarquia social definida pela divisão entre minorias governantes e massa.

A concepção orteguiana de Estado desconsidera, dessa forma, a ação organizada das massas fora dos limites impostos pela cidadania concedida à massa pelo liberalismo conservador. Sua atuação como deputado constituinte, em 1931, procurou valorizar o Parlamento enquanto instituição política que deveria definir os rumos da nação. Aquele seria o local privilegiado para o trabalho das elites intelectuais que deveriam gerir o país e guiar a massa, desgovernada desde o advento da sociedade industrial, e por isso sujeita aos influxos das propostas de ação direta.

O texto *Espanha Invertebrada*, que nos permitiu acompanhar a formação do conceito orteguiano de Estado-nação e demonstrar a crise dessa forma de organização da vida pública, foi escrito na passagem da década de 20, quando o autor encontrava-se bastante influenciado pela juventude liberal formada pela Institución Libre de Enseñanza. Seu pensamento, nesse momento, mesmo apresentando as ambigüidades que sugerimos, voltava-se especialmente contra a versão democrática do liberalismo, vista como racionalização da vida social que relegava a vitalidade do corpo social, juntamente com sua circunstância, a segundo plano na organização dos poderes públicos e da vida nacional.

Se, novamente, levarmos o argumento orteguiano em defesa da vitalidade do corpo social como fundamento do poder público ao seu limite, poderemos concluir que o autor debatia-se contra o desaparecimento do homem agente da construção político-social no âmbito das sociedades modernas. Sua proposta de dividir o corpo social entre massa e elite visa preservar parte dos homens, os eleitos, daquele processo de desaparecimento. Assim, os poderes públicos, que resultam da concordância da sociedade para com determinados princípios de vivência social, deveriam estar organizados de forma a garantir a liberdade de todos, a massa, sob a direção de alguns, os homens de cultura. Ortega pretendia resgatar, por meio desta elite intelectual que deveria tornar-se dirigente, a Espanha conquistadora e empreendedora do século XVI e, ao mesmo tempo, inseri-la no contexto de transformações porque passava a Europa ocidental. O autor conceituou o Estado-nação no contexto europeu a partir de sua

vivência espanhola, e concluiu pela existência de uma crise político-cultural onde a versão nacional do Estado e a ascensão da massa ao cenário político denunciariam a urgência de um Estado europeu. A crise espanhola e européia do início do século, responsável pela eclosão da 1ª Guerra Mundial, nada mais seria do que o crepúsculo do Estado-nação.

Diante dessa situação de crise, Ortega jogou todas as suas fichas nas possibilidades de intervenção pública das elites intelectuais:

Yo invito a los intelectuales para que, superando un falso buen tono que les mantiene apartados de los problemas públicos, se conozcan obligados a renovar la emoción liberal y con ella el liberalismo.²⁰

Essa postura pautou sua atuação política até a fundação da República nos anos 30, quando sua desilusão frente às “coisas da política” marcaram uma forte inflexão em seu pensamento. Naquela década de 30, Ortega assistiu à ascensão das propostas de ação direta, que ele resumia em duas – fascismos e sindicalismos –, como nunca imaginara. O Estado liberal, no seu entender, mostrou-se incapaz de reprimir as forças sociais representadas por esses grupos políticos. A afirmação da ilegitimidade do Estado liberal, posto que este não soube estabelecer uma relação dinâmica de convivência e sobrevivência com os vários grupos sociais que estavam sob as suas leis, levou à radicalização do discurso que privilegiava a espontaneidade vital do corpo social em detrimento do Estado racional.

Foi nesse terreno de radicalização que as ambigüidades do seu discurso – pretender ser liberal sem admitir direitos ou leis universais, privilegiar a espontaneidade vital do corpo social na organização dos poderes públicos e propagar a urgência de uma elite intelectual que utilize a razão para guiar a massa – tornaram-se mais evidentes. Mesmo admitindo-se liberal, mesmo tendo se recusado a viver na Espanha franquista (Ortega exilou-se no início da Guerra Civil), seus textos forneceram argumentos para a burguesia conservadora, que aliou-se finalmente à aristocracia latifundiária nos anos 20 e 30, e para a Falange, grupo assumidamente fascista da Espanha. De outro lado, o autor foi

²⁰ Citado por MARICHAL, J. *El Intelectual y la politica en España*. Madri, Residencia de Estudiantes, 1990, p. 38.

considerado pela resistência liberal ao franquismo como um forte aliado durante os anos 40...

Ortega no Brasil no contexto dos anos 20 e 30: formar a nação sob a égide do controle das massas.

Só o vigor do capitalismo industrial britânico na sua necessidade às vezes sôfrega de mercados não só coloniais como semi-coloniais para a sua produção, de repente imensa, de artigos de vidro, ferro, carvão, lã, louça e cutelaria – produção servida por um sistema verdadeiramente revolucionário de transporte – conseguiria acizentar, em tempo relativamente curto, a influência oriental sobre a vida, a paisagem e a cultura brasileira. (...) o brasileiro do litoral ou de cidade viveu, durante a primeira metade do século XIX – na verdade durante o século inteiro – sob a obsessão dos olhos dos Estrangeiros. (...) Eram olhos do Ocidente. Do Ocidente burguês, industrial, carbonífero, com cujos estilos de cultura, modos de vida, composições de paisagem, chocavam-se as nossas, particularmente impregnadas de sobrevivências do Oriente.²¹

A longa citação de Gilberto Freyre justifica-se pelo fato de trazer em si os termos em que se colocavam os debates sobre a constituição da nação brasileira nos anos 20 e 30. Indagavam-se os debatedores sobre a formação mesma da nação. Deveria o Brasil voltar-se para suas raízes ibéricas e assumir sua constituição híbrida enquanto espaço de encontro do oriente com o ocidente por meio dos braços português, africano e índio? Deveriam os brasileiros educar-se nos moldes da cultura tipicamente ocidental fundada nos princípios científicos e progressistas do industrialismo e nos princípios políticos da igualdade e da liberdade tal como sugeriam os burgueses da França, Inglaterra e EUA?

A primeira sugestão implicava uma solução de caráter cultural posto que ao considerar o orientalismo do Brasil descartava a

²¹ FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos*. Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1977, vol. II, p. 424 e 426.

possibilidade de organização política e social da nação dentro do projeto ocidental do liberalismo. No limite, era este um projeto conservador porque desqualificava a população para o exercício da cidadania burguesa. Como não éramos um povo ocidental “puro” não poderíamos assumir um projeto político cuja gestação e desenvolvimento tivera lugar em sociedades marcadamente ocidentais. Caberia, então, um projeto que pudesse dar conta daquele hibridismo constitutivo do Brasil. O agente social capaz de levar adiante tal projeto, reunindo e legitimando dentro de si as diferenças regionais, seria o Estado, representando este a continuação da vida cultural e pública da nação.

Pretender constituir o Brasil dentro de características especificamente ocidentais significava, do ponto de vista prático, assumir um projeto de educação das massas tanto para o exercício da cidadania quanto para a aceitação dos princípios da ciência como norteadores da vida política e social. Mas acima de tudo implicava considerar que o espaço público possui instituições cujas características não são as mesmas da vida privada e exige, portanto, pessoas qualificadas para comandá-lo. A elite que governa e indica os caminhos de instrumentalização política das massas não se confunde, jamais, com a massa, em outras palavras, não há continuidade entre massa e elite, mas sim, hierarquia.

Se para os “orientalistas” a civilização brasileira já estava dada dentro do hibridismo que a caracterizava, faltando apenas encontrar meios de constituí-la politicamente por meio do Estado, para os “ocidentalistas” a educação pela ciência era o caminho para a civilização.²² Note-se que educar para a ciência aparece como uma postura a ser assumida em favor do progresso e das conquistas científicas, advogava-se a educação das massas no sentido de criar escolas e rever os currículos mas não a produção de conhecimento científico.

Em ambas as proposições podemos encontrar uma sugestão de caráter orteguiano por assim dizer. A diferença entre as duas sugestões,

²² M. DANTES, Maria Amélia. “Universalismo e ciência no Brasil no final do século XIX”, In: LAFUENTE, ELENA, ORTEGA (Editores). *Mundialización de la ciencia y cultura nacional*, Madrid, Ediciones Doce Calles, 1993, p. 378.

parece-nos, é de caráter regional. Em São Paulo o urgente era instrumentalizar as massas para que pudessem exercer a cidadania dentro dos moldes admitidos pelo projeto da nascente e crescente burguesia industrial que necessitava controlar os trabalhadores. Esta burguesia intentava legitimar o seu desejo de controlar o processo de ascensão das massas que se sindicalizavam e realizavam greves. Em outras regiões do Brasil a discussão assumia outro caráter: buscava-se uma solução de cunho cultural que permitisse enquadrar as massas e sua produção cultural no âmbito do Estado que deveria constituir a nação. Assim, enquanto em São Paulo assumia-se especialmente o discurso orteguiano que subsume as massas nos limites da cidadania concedida pelas elites, incorporando o discurso das elites uma característica pedagógica no sentido de educar e civilizar as massas, em regiões como o Nordeste e o Rio Grande do Sul gestava-se um projeto onde o texto orteguiano oferecia suporte para a afirmação da continuidade entre os espaços público e privado de forma a descaracterizar a importância do exercício da cidadania nos moldes propostos pela Revolução Francesa, quais sejam, participação política e representação popular nos poderes públicos por meio de voto.

Ora, como um mesmo texto pode fornecer subsídios para duas propostas de soluções políticas tão diversas? Cabe lembrar que tanto os "orientalistas" quanto os "ocidentalistas" tinham como pano de fundo para suas reflexões a mesma preocupação: criar mecanismos político-culturais que abrandassem os conflitos sociais iminentes no país em função do agravamento dos problemas de ordem econômica. A marginalização de amplos setores da população no campo já demonstrara seus resultados para os olhos assustados da população do litoral: o cangaço e os movimentos messiânicos causavam estranhamento aos positivistas entusiastas da República. Da mesma forma, a limitação do direito de voto aos homens alfabetizados criara um número de eleitores que, por vezes, não chegava a 2% da população brasileira.

O texto orteguiano foi produzido dentro de um contexto socio-cultural bastante parecido. O crescimento dos movimentos populares na Espanha em função do descompasso entre o campo arcaico e a modernização das cidades também colocava para os intelectuais deste país a importância de abrir espaço para dialogar com as massas.

Enquanto as elites intelectuais brasileiras discutiam os termos da constituição da nação no plano político, as elites intelectuais espanholas debatiam os caminhos históricos que haviam levado um país que fora hegemônico na Europa a perder suas colônias e a ser considerado desimportante para a história do mundo pelos enciclopedistas.²³ Em ambos os casos a questão que fundava o debate dizia respeito aos termos do diálogo urgente com os setores populares marginalizados do campo político propriamente dito.

Ortega organizou seus textos e sua militância política no sentido da europeização da Espanha, solução política que permitiria a superação do sentimento de decadência decorrente da perda das últimas colônias e a recuperação da hierarquia entre elites e massas no plano social.

Desde su mocedad – cuando ofreció a los españoles (1910) un llamativo y brevísimo programa: ‘España es el problema. Europa la solución’ – Ortega encarnó, más que ningún otro español, la voluntad de sincronía que movía crecientemente a tantos centenares de españoles pertenecientes a la que podríamos denominar ‘clase cultural’.²⁴

Demonstrar a crise do Estado-nação e propor, como consequência necessária, a unificação da Europa significava afirmar a inserção da Espanha no mundo ocidental e negar a versão norte-americana da cultura ocidental que transformara, no seu entender, a ciência em artifício de uso cotidiano. Resgatar história de Roma para demonstrar os princípios que constituíram a vida cultural do ocidente — a saber, a liberdade e a concórdia como fundamentos da vida pública —, significava afirmar que ocidente não era sinônimo de industrialismo e reforçar o princípio de hierarquia social pautado na divisão entre elites e massas.

Transportadas para o Brasil, as idéias orteguianas foram suporte

²³ Veja-se sobre o assunto: MARICHAL, Juan. *El secreto de España*. Madrid, Taurus, 1995. Afirma o autor: “No es arbitrarietàad señalar que España era, para los filósofos del Siglo de las Luces, un país sin interés alguno, dominado todavía por frailes inquisitoriales y aristócratas ignorantes. Todos recordamos la pregunta y su respuesta, de la monumental Encyclopédie: ‘Qué debe la civilización a España? Nada.’” (p. 345)

²⁴ *Ibid.*, p. 122.

para a afirmação do projeto político da burguesia paulista de um lado, e, paradoxalmente, do Estado Novo de outro lado. A São Paulo interessava modernizar e civilizar, para tanto era necessário educar as massas nos princípios da ciência e constituir um Estado capaz de represar os conflitos sociais. Às elites do Nordeste e do Rio Grande do Sul interessava garantir a continuidade do modelo patriarcal no âmbito da modernização, por isso valorizava-se o hibridismo como argumento contra o liberalismo e favorável ao fortalecimento do Estado como agente social da transformação “nos conformes da continuidade”. Este último projeto teve como porta-voz Getúlio Vargas.

Aliás, afirme-se, estranha ambigüidade do governo Vargas, de um lado pretender modernizar o país investindo na industrialização, de outro, utilizar-se em política do discurso orientalista cuja construção volta-se principalmente contra os efeitos do industrialismo na organização social e cultural da vida pública e privada... Ambigüidade que constitui também o pensamento de Ortega, mas este é assunto para outro momento...

